



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 3.810/2025

09 de outubro de 2025

Autoria Poder Executivo - Mensagem 83/2025

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, para fins de atuação em Projeto Cultural no distrito de Conservatória e comunidades rurais da circunvizinhança"

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e do inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, para atendimento de Projeto Cultural voltado para a promoção da cultura popular e tradicional nas localidades do distrito de Conservatória e das comunidades rurais da circunvizinhança, conforme vagas descritas no Anexo Único desta Lei.

§1º. As contratações previstas no caput deste artigo terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2.º As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção, fazendo constar nível de escolaridade exigido.

§ 3.º O Processo Seletivo simplificado que se refere o parágrafo anterior será coordenado por comissão composta por servidores de provimento efetivo, que serão no mínimo três, nomeados pelo Prefeito.

Art. 2.º As contratações de pessoal constante do artigo 1º desta Lei serão de natureza administrativa e reger-se-ão de forma subsidiária pelas demais normas, deveres, direitos e proibições previstas na Lei municipal nº. 2.257, de 26 de junho de 2006 ou outra que por ventura venha a substituí-la.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 09 de outubro de 2025.

*** Publicada no Boletim Oficial nº 1992 – 10/10/2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente

Tiago Ribeiro MacGreeor

Vice- Presidente

José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário

Fabício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 09/10/2025

SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11.686-PMV

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO

QUANT.	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO EDUCATIVA	Assessorar diretamente ao Coordenador Executivo e Financeiro, quanto o Coordenador Pedagógico em todas as demandas educacionais, principalmente, nos levantamentos de dados e elaboração de relatórios e planilhas de controle; Responsável pela montagem dos arquivos físicos e digitais do desenvolvimento das metas.	R\$ 1.518,00	25h semanais
01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Coordenar todos os cursos e oficinas do Projeto Cultural; Realizar a elaboração, revisão e disponibilização dos materiais didáticos.	R\$ 3.500,00	25h semanais
01	PROFESSOR DE ORQUESTRA	Exercer a direção dos grupos musicais formados nos cursos, ensinando e coordenando o tempo musical e alterações de intensidade, assim como os destaques dos naipes e solos; Preparar e participar efetivamente de ensaios e apresentações.	R\$ 3.000,00	25h semanais
01	PROFESSOR DE INSTRUMENTO MUSICAL (inicialização musical)	Realizar o reconhecimento de notas, tons, timbres, harmonia e intensidade dentro de uma melodia. Identificar as dificuldades específicas de cada aluno e apoiar a metodologia que será usada em alunos com deficiência intelectual.	R\$ 1.600,00	25h semanais
01	PROFESSOR DE INSTRUMENTO MUSICAL (cordas I)	Realizar aulas de violino e violoncelo, com uso de equipamento musical e partitura, com ênfase em música popular, erudita e clássica.	R\$ 1.600,00	25h semanais
01	PROFESSOR DE INSTRUMENTO MUSICAL (cordas II)	Realizar aulas de viola clássica e com uso de equipamento musical e partitura, com ênfase em música popular, erudita e clássica.	R\$ 1.600,00	25h semanais
01	PROFESSOR DE INSTRUMENTO MUSICAL (percussão)	Ensinar aos alunos a exploração de sons em instrumentos convencionais de percussão, além de constante pesquisa e difusão de musicalidades em objetos do cotidiano. Participar do trabalho da iniciação musical de beneficiários com deficiência intelectual, principalmente no desenvolvimento sensorial.	R\$ 1.600,00	25h semanais

*** Publicada no Boletim Oficial nº 1992 – 10/10/2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

01	PROFESSOR DE INSTRUMENTO MUSICAL (violão)	Ensinar e realizar aulas de violão com o uso equipamento musical e partitura, com ênfase em música popular, erudita e clássica. Participar do trabalho da iniciação musical de beneficiários com deficiência intelectual, principalmente no desenvolvimento sensorial.	R\$ 1.600,00	25h semanais
01	PROFESSOR DE GÊNERO DE DANÇA	Difundir o conhecimento para os alunos em: introdução a dança e ao bailado, práticas rítmicas, jogos musicais, história da dança local (salões e dança de quilombo), polcas e marchinhas, quadrilha junina, lundu e côco, Jongo e congada, xote, frevo e xaxado. Realizar ensaios rotineiros para apresentações	R\$ 1.600,00	25h semanais
01	PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS (teatro)	Ensinar apresentações teatrais e posturas, com embasamento teórico em: Teatro de Improviso de Keith Johnstone e os Jogos Teatrais e Viola Spolin; Técnicas de interpretação ao longo da história do teatro; comédia Dell"art; Teatro Elizabethano; Teatro Brasileiro; Teatro - Fórum de Augusto Boal; Teatro Contemporâneo Brasileiro; Prática de Montagem.	R\$ 1.600,00	25h semanais
01	MÚSICO BASE (Musicoterapeuta)	Utilizar da música para fins terapêuticos, com composição de melodias, ritmos e batidas, acompanhamento na identificação de problemas e frustrações, despertando potenciais interiores dos beneficiários "deficientes intelectuais". Trabalhar com apo10 de outros músicos do Projeto, atuando, principalmente no desenvolvimento das metodologias com a Coordenação Pedagógica.	R\$ 1.600,00	25h semanais
01	CONTADOR DE HISTÓRIA (oficineiro "Ciclo de Leitura)	Trabalhar o oferecimento de livros para leitura, muitas vezes fazendo contação de históriasou fazendo, junto com as aulas de teatro, o encontro de turmas e a criação de histórias pelos "Jogos Teatrais de Improviso", criando uma nova conexão entre alunos e o hábito de ler.	R\$ 1.600,00	25h semanais
01	OFICINEIRO (a) (artesanato)	Ensinar artesanato voltado para técnicas e temas locais, como o uso do algodão cru, a tecelagem e bordados que remetem às belezas locais e sempre com uso racional dos materiais, produzindo menos lixo e ensinando como produzir mais gastando menos tecido, menos linha e menos tintas.	R\$ 1.518,00	25h semanais
01	ASSISTENTE DE MAESTRO	Apoiar na direção dos grupos musicais formados nos cursos, colaborando no ensino musical. Apoiar na preparação e participação efetiva em ensaios e apresentações.	R\$ 1.518,00	25h semanais

*** Publicada no Boletim Oficial nº 1992 – 10/10/2025**